



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 177, DE 22 DE JULHO DE 2022.

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, DISCIPLINA DE ARTES.

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **3.087**, de 13 de julho de 2022 e Lei Municipal Nº 2.547/2017, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 26 de julho de 2022**, as inscrições para a seleção de **01 (um) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, DISCIPLINA DE ARTES**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

- 1.1) Atividades a serem realizadas: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho de apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar tarefas afins com a educação.
- 1.2) Carga Horária Semanal: até 20 (vinte) horas semanais.
- 1.3) Vencimento mensal: R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais), para a carga horária de 20 horas.
- 1.4) Validade do processo seletivo: período letivo de 2022.

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 26, 27 e 28 de julho de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão
Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições:
das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.3) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo.
- 2.4) Taxa de Inscrição: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição.
- 3.2) Instrução: Curso superior de licenciatura plena em Artes.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Curriculum Vitae.
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade.

5) Pontuação:

5.1) **EXPERIÊNCIA:** Tempo de serviço comprovado como Professor da disciplina de Artes, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo) ou Declaração de empregador: Experiência como Professor de Artes, nos últimos 5 anos (janeiro de 2017 a dezembro de 2021) – 0,10 ponto por mês;

Obs.: o período compreendido entre abril e setembro de 2020, em que as aulas presenciais estavam suspensas em virtude da pandemia de COVID-19, não será computado para pontuação.

5.2) ESCOLARIDADE:

- Pós-Graduação – 1,00 ponto;
- Mestrado – 1,50 ponto;

Obs.: A pontuação referente à formação em Pós-Graduação e Mestrado não será cumulativa.

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão, realizados a contar de 2019, até a data do presente Edital (máximo de 1,00 ponto).

5.4) CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- Sorteio a ser realizado no dia 02/08/2022, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6) Cronograma:

- 26/07/2022 a 28/07/2022: inscrições;
- 29/07/2022: avaliação dos documentos das inscrições;
- 29/07/2022: divulgação da lista de classificação preliminar;

AC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

- 01/08/2022: período de recurso da pontuação, presencial e mediante protocolo, e divulgação de nova da lista de classificação preliminar (em caso de alteração);
- 02/08/2022: sorteio (em caso de empate) e homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 22
de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente Edital no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 22 de julho de 2022

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matricula nº 573